



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Departamento Legislativo - 05 dez 2016 10:38

**PARECER EM SEPARADO DO VEREADOR JOCELITO LEONARDO TONIETTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ**

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

05.12.2016

AS 10:00 Horas

ASS.: 

PROCESSO Nº 160/2016

PROJETO DE LEI Nº 129/2016

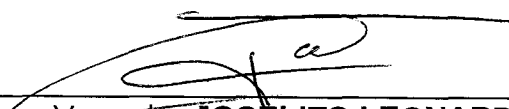
"Estabelece critérios para a entrega domiciliar de medicamentos às pessoas idosas ou com mobilidade reduzida e que sejam portadoras de doenças, na forma que especifica, no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências".

**AUTOR: Vereador Moacir Antônio Camerini**

Este Vereador, após proceder a análise do Processo Nº 160/2016, o qual insere o Projeto de Lei nº 129/2016 que "estabelece critérios para a entrega domiciliar de medicamentos às pessoas idosas ou com mobilidade reduzida e que sejam portadoras de doenças, na forma que especifica, no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências", emite o seguinte Parecer:

O projeto está em conformidade com o Art. 100 e 101 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores e este Vereador nada tem a se opor em relação a aprovação da matéria, portanto, segue em separado, o presente **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

  
Vereador **JOCELITO LEONARDO TONIETTO**  
Membro da Comissão de Constituição e Justiça